

## ANEXO 03

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

As PROPOSTAS CULTURAIS deverão se enquadrar em 01 (uma) das seguintes CATEGORIAS:

#### 1. CATEGORIA A – FESTIVAIS INÉDITOS

**a) OBJETO:** apoiar financeiramente propostas culturais de produção e realização de festivais inéditos, que prevejam em suas programações: apresentações, performances, exposições, shows, oficinas, instalações, exibições, debates, entre outras atividades que proporcionem um espaço de difusão e formação da temática abordada, a serem realizadas presencialmente, no Estado do Rio de Janeiro.

**b) DURAÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA A deverá prever, ao menos, 02 (dois) dias consecutivos de evento de, no mínimo, 03 (três) horas de duração por dia.

**c) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:** Todas as PROPOSTAS CULTURAIS deverão prever obrigatoriamente a realização de medidas de acessibilidade, compatíveis com suas atividades, públicos e espaços previstos, seguindo as orientações previstas no subitem 9.5.4 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital.

As PROPOSTAS CULTURAIS inscritas deverão prever obrigatoriamente a inclusão de ao menos 1 (uma) medida de acessibilidade, seja: comunicacional, arquitetônica, atitudinal conforme descrito no subitem 9.5.4 do Edital.

As medidas de acessibilidade comunicacional, arquitetônica, atitudinal aceitas, estão descritas no ANEXO 04 - ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA CULTURAL.

As medidas de acessibilidade devem estar previstas na planilha orçamentária.

**d) INGRESSOS:** A entrada poderá ser gratuita ou possuir a cobrança de ingressos.

O PROPONENTE deverá dispor para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa o total de 10% dos ingressos das apresentações propostas.

O PROPONENTE deverá disponibilizar, pelo menos, 10% dos ingressos das apresentações propostas a preços populares.

É considerado como preço popular, o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do valor do salário mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente. Considerando a definição atual do salário mínimo, de acordo com Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, o valor máximo a ser aplicado como preço popular é de R\$33,00 (trinta e três reais).

**e) REGISTRO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do seu registro de realização. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores, da programação, das atrações e das ações previstas na PROPOSTA e ser disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no subitem 17.2.

**f) PROPOSTAS CONTEMPLADAS:** 40 (quarenta) propostas, considerando:

**Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 16 (dezesesseis) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 09 (nove) vagas;
- cota para pessoas negras – 04 (quatro) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

**Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III – 12 (doze) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 07 (sete) vagas;
- cota para pessoas negras – 03 (três) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

**Grupo 3 – Demais Regiões – 12 (doze) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 07 (sete) vagas;
- cota para pessoas negras – 03 (três) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

**g) VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por proposta.

**h) CONTRAPARTIDA:** o PROPONENTE deverá dispor para a SECEC o total de 10% dos ingressos dos espetáculos, como ação de CONTRAPARTIDA.

Os ingressos deverão ser entregues pessoalmente na recepção da SECEC, aos cuidados da COMISEAP, devidamente identificados com o nome do projeto, nome do proponente e nome do Edital, ou enviados via Correios para serem protocolados. O endereço para entrega é Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Av. Pres. Vargas, 1261 / 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-004. No caso de ingressos virtuais, deverão ser enviados via e-mail, devidamente identificados no assunto, para [fomentafestival@cultura.rj.gov.br](mailto:fomentafestival@cultura.rj.gov.br).

Não serão validados ingressos enviados de outra forma que não as acima mencionadas, bem como não será aceita a substituição do envio dos ingressos por entrada mediante lista nominal.

**Os ingressos destinados à SECEC deverão ser entregues aos cuidados da COMISEAP.**

**i) PRAZO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL deverá ser realizada no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Extrato do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em DOERJ.

## 2. CATEGORIA B: FESTIVAIS COM NO MÍNIMO UMA EDIÇÃO

**a) OBJETO:** apoiar financeiramente propostas culturais de produção de FESTIVAIS que apresentem comprovação de, no mínimo, 01 (uma) edição realizada anteriormente, que prevejam em suas programações: apresentações, performances, exposições, shows, oficinas, instalações, exhibições, debates, entre outras atividades que proporcionem um espaço de difusão e formação da temática abordada, a serem realizadas presencialmente no Estado do Rio de Janeiro.

**b) DURAÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA A deverá prever, ao menos, 02 (dois) dias consecutivos de evento de, no mínimo, 06 (seis) horas de duração por dia.

**c) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:** Todas as PROPOSTAS CULTURAIS deverão prever obrigatoriamente a realização de medidas de acessibilidade, compatíveis com suas atividades, públicos e espaços previstos, seguindo as orientações previstas no subitem 9.5.4 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital.

As PROPOSTAS CULTURAIS inscritas deverão prever obrigatoriamente a inclusão de ao menos 1 (uma) medida de acessibilidade, seja: comunicacional, arquitetônica, atitudinal conforme descrito no item 9.5.4 do edital.

As medidas de acessibilidade comunicacional, arquitetônica, atitudinal aceitas, estão descritas no ANEXO 04 - ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA CULTURAL.

As medidas de acessibilidade devem estar previstas na planilha orçamentária.

**d) INGRESSOS:** A entrada poderá ser gratuita ou possuir a cobrança de ingressos.

O PROPONENTE deverá dispor para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa o total de 10% dos ingressos das apresentações propostas.

O PROPONENTE deverá disponibilizar, pelo menos, 10% dos ingressos das apresentações propostas a preços populares.

É considerado como preço popular, o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do valor do salário mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente. Considerando a definição atual do salário mínimo, de acordo com Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, o valor máximo a ser aplicado como preço popular é de R\$33,00 (trinta e três reais).

**e) REGISTRO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do seu registro de realização. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores, da programação, das atrações e das ações previstas na PROPOSTA e ser disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no subitem 17.2.

**f) PROPOSTAS CONTEMPLADAS:** 40 (quarenta) propostas, considerando:

**Grupo 1 – Região Metropolitana (Capital) - 16 (dezesseis) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 09 (nove) vagas;
- cota para pessoas negras – 04 (quatro) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 02 (duas) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

**Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III – 12 (doze) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 07 (sete) vagas;
- cota para pessoas negras – 03 (três) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

**Grupo 3 – Demais Regiões – 12 (doze) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 07 (sete) vagas;
- cota para pessoas negras – 03 (três) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

**g) VALOR:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais)/cada

**h) CONTRAPARTIDA:** o PROPONENTE deverá dispor para a SECEC o total de 10% dos ingressos dos espetáculos, como ação de CONTRAPARTIDA.

Os ingressos deverão ser entregues pessoalmente na recepção da SECEC, aos cuidados da COMISEAP, devidamente identificados com o nome do projeto, nome do proponente e nome do Edital, ou enviados via Correios para serem protocolados. O endereço para entrega é a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Av. Pres. Vargas, 1261 / 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-004. No caso de ingressos virtuais, deverão ser enviados via e-mail, devidamente identificados no assunto, para [fomentafestival@cultura.rj.gov.br](mailto:fomentafestival@cultura.rj.gov.br).

Não serão validados ingressos enviados de outra forma que não as acima mencionadas, bem como não será aceita a substituição do envio dos ingressos por entrada mediante lista nominal.

**Os ingressos destinados à SECEC deverão ser entregues aos cuidados da COMISEAP.**

**i) PRAZO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL deverá ser realizada no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Extrato do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em DOERJ.

### 3. CATEGORIA C – FESTIVAIS COM NO MÍNIMO DOZE EDIÇÕES

**a) OBJETO:** apoiar financeiramente propostas culturais que prevejam a produção e realização de festivais no mínimo 12 (doze) edições realizadas anteriormente, consecutivas ou não, que prevejam em suas programações: apresentações, performances, exposições, shows, oficinas, instalações, exhibições, debates, entre outras atividades que proporcionem um espaço de difusão e formação da temática abordada, a serem realizadas no Estado do Rio de Janeiro.

**b) DURAÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA C deverá prever, ao menos, 04 (quatro) dias consecutivos de evento de, no mínimo, 04 (quatro) horas de duração por dia.

**c) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:** Todas as PROPOSTAS CULTURAIS deverão prever obrigatoriamente a realização de medidas de acessibilidade, compatíveis com suas atividades, públicos e espaços previstos, seguindo as orientações previstas no subitem 9.5.4 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital.

As PROPOSTAS CULTURAIS inscritas deverão prever obrigatoriamente a inclusão de ao menos 1 (uma) medida de acessibilidade, seja: comunicacional, arquitetônica, atitudinal conforme descrito no item 9.5.4 do edital.

As medidas de acessibilidade comunicacional, arquitetônica, atitudinal aceitas, estão descritas no ANEXO 04 - ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA CULTURAL.

As medidas de acessibilidade devem estar previstas na planilha orçamentária.

**d) INGRESSOS:** A entrada poderá ser gratuita ou possuir a cobrança de ingressos.

O PROPONENTE deverá dispor para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa o total de 10% dos ingressos das apresentações propostas.

O PROPONENTE deverá disponibilizar, pelo menos, 10% dos ingressos das apresentações propostas a preços populares.

É considerado como preço popular, o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do valor do salário mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente. Considerando a definição atual do salário mínimo, de acordo com Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, o valor máximo a ser aplicado como preço popular é de R\$33,00 (trinta e três reais).

**e) REGISTRO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL e CONTRAPARTIDA deverá prever, ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do seu registro de realização. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, compilando imagens dos bastidores, da programação, das atrações e das ações previstas na PROPOSTA e ser disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital *YouTube*, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no subitem 17.2.

**f) PROPOSTAS CONTEMPLADAS:** 12 (doze) propostas, considerando:

**Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 04 (quatro) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas negras – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

**Grupo 2 – Regiões Metropolitanas II e III – 04 (quatro) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas negras – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

**Grupo 3 – Demais Regiões – 04 (quatro) vagas, divididas em:**

- ampla concorrência – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas negras – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas indígenas – 01 (uma) vaga;
- cota para pessoas com deficiência – 01 (uma) vaga.

**g) VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por proposta.

**h) CONTRAPARTIDA:** o PROPONENTE deverá dispor para a SECEC o total de 10% dos ingressos dos espetáculos, como ação de CONTRAPARTIDA.

Os ingressos deverão ser entregues pessoalmente na recepção da SECEC, aos cuidados da COMISEAP, devidamente identificados com o nome do projeto, nome do proponente e nome do Edital, ou enviados via Correios para serem protocolados. O endereço para entrega é a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Av. Pres. Vargas, 1261 / 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-004. No caso de ingressos virtuais, deverão ser enviados via e-mail, devidamente identificados no assunto, para [fomentafestival@cultura.rj.gov.br](mailto:fomentafestival@cultura.rj.gov.br).

Não serão validados ingressos enviados de outra forma que não as acima mencionadas, bem como não será aceita a substituição do envio dos ingressos por entrada mediante lista nominal.

**Os ingressos destinados à SECEC deverão ser entregues aos cuidados da COMISEAP.**

**i) PRAZO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL deverá ser realizada no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Extrato do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em DOERJ.

**j) DO SEGUNDO APORTE:** Os PROPONENTES contemplados na **CATEGORIA C** deste Edital receberão, após a aprovação do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, um segundo aporte para o apoio de uma nova edição do Festival contemplado.

A segunda parcela será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do primeiro aporte recebido, ou seja R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)/cada, totalizando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) disponíveis para o exercício de 2025, condicionados à aprovação da Lei Orçamentária do ano de 2025.